



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL		Número: 058/2019	
Processo Protocolado sob o nº 121/2019			
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, materiais de uso duradouro, materiais para prática de esportes, ferramentas, equipamentos de informática, equipamentos de som e vídeo e eletrodomésticos a serem utilizados pela administração municipal – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.			
Nome/Razão Social:		Inscrição Estadual:	
Rua/Avenida:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:	e-mail:		
Pessoa para Contato:			
Através do acesso à página <a href="http://www.doisvizinhos.pr.gov.br">www.doisvizinhos.pr.gov.br</a> , OBTIVE o edital (na íntegra), proposta de preços e o aviso desta licitação.			
Local:		Data:	
Assinatura:			
Objetivando comunicação futura a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e esta empresa, solicitamos que este documento seja entregue no ato do credenciamento da mesma no certame licitatório.			



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

### EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL n° 058/2019**  
**PROCESSO n° 121/2019**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

### PREÂMBULO

<b>Solicitante:</b>	Secretaria de Administração e Finanças
<b>Critério de Julgamento das Propostas:</b>	Menor Preço por Item
<b>Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:</b>	<b>Dia: 31 de maio de 2019</b> <b>Hora: até as 8 horas e 00 minutos</b> Horário de Brasília
<b>Início da Sessão Pública:</b>	<b>Dia: 31 de maio de 2019</b> <b>Hora: às 8 horas 10 minutos</b> Horário de Brasília
<b>Local:</b>	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

**O Sr. RAUL CAMILO ISOTTON, PREFEITO DE DOIS VIZINHOS, faz saber pelo presente EDITAL que, se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE USO DURADOURO, MATERIAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO E ELETRODOMÉSTICOS A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal n.º 1994/2015, Decreto n.º 3.555/2000, Decretos Municipais 12070/2015 e 13007/2016 e demais legislações aplicáveis e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

**Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como local, assim definida as empresas com sede dentro do limite geográfico do município de Dois Vizinhos conforme Lei Municipal n.º 1994/2015 e Decreto Municipal n.º 12070/2015.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná na sala de licitações e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 002/2019.

**OS PARTICIPANTES AO CHEGAREM À PREFEITURA DEVERÃO ENCAMINHAR-SE IMEDIATAMENTE À SALA DE LICITAÇÕES. EM CASO DE REUNIÕES OU AGLOMERAÇÕES DE LICITANTES, DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, SERÁ CONSIDERADO CONLUIO E AS EMPRESAS ENVOLVIDAS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME.**



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.

### DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2º do art. 41 da lei n.º 8.666/93.

Serão apreciados apenas os pedidos de impugnação de edital que forem protocolados no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos.

A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE USO DURADOURO, MATERIAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO E ELETRODOMÉSTICOS A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I** deste edital.

**1.2.** O Município de Dois Vizinhos não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no **ANEXO I**. O consumo será conforme a necessidade.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Não poderão participar da presente Licitação:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) Servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

e) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

**2.2.** A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.

**2.3.** Somente poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**2.4.** A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

**2.5.** Cada empresa licitante poderá ter apenas um representante oficial no certame licitatório. O representante da empresa poderá ser um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários legalmente identificados, ou pessoa física habilitada, mediante apresentação do instrumento de procuração ou de credenciamento, com poderes para tratar de assuntos pertinentes ao certame licitatório.



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** A documentação referente ao “credenciamento” deverá ser apresentada **fora dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** acompanhada de documento de identificação (RG, CPF ou CNH), Sendo:

**3.2.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**3.2.1.** *Se representante legal*, deverá apresentar: o estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado**, ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;

**3.2.2.** *Se procurador* deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado** ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;

**3.2.3.** *Tratando-se de credenciado*, a carta de credenciamento COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação.

**3.3.** Declaração de “**Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta**” (conforme modelo - Anexo III);

**3.4.** Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador (conforme modelo - Anexo VI);

**3.5.** *No caso de Cooperativa* – deverá apresentar Declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

**3.6.** Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do **Item 3–DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**.

**3.7.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada.

**3.8.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE N° 01 – Proposta de Preços</b>	<b>ENVELOPE N° 02 – Documentação de Habilitação</b>
<b>EMPRESA (Identificação da empresa proponente)</b>	<b>EMPRESA (Identificação da empresa proponente)</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019</b>

### 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os Envelopes de **N° 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS e N° 02 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

**4.2.** Em seguida se fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

**4.3.** Encerrado o prazo estabelecido para credenciamento, mas não sendo possível o término do credenciamento dos licitantes, o pregoeiro, informando aos presentes poderá continuar o credenciamento, visando sanar pequenas falhas, desde que nenhuma proposta de preços tenha sido conhecida pelos presentes.

**4.4.** Depois de recebidos os documentos pelo pregoeiro e dado início à sessão, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

**4.5.** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preço, as quais serão conferidas e rubricadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1.** O ENVELOPE/INVÓLUCRO N.º 01 DEVERÁ CONTER:



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

a) Proposta impressa em papel A-4, preferencialmente em papel timbrado da empresa, conforme arquivo fornecido pelo município, com assinatura do responsável legal pela empresa, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação da razão social da proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

b) Arquivo de proposta em meio digital (CD-R ou PEN-DRIVE), para alimentação do sistema de apuração, com todos os dados da proposta devidamente preenchidos, ficando a critério da empresa a opção da mídia a ser utilizada.

**5.1.1.** Na proposta de preços a ser preenchida **DEVERÁ CONSTAR QUANDO FOR PRODUTO A MARCA E QUANDO FOR SERVIÇOS A PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR)** dos produtos ou serviços licitados.

**5.1.1.1.** No caso da não informação da marca, quando o objeto licitado for “serviços”, o pregoeiro poderá manter a proposta mediante informação em ata, e a marca a ser adotada será considerada como a razão social de empresa.

**5.2.** Todas as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a apresentação da proposta, nos termos do art. 64 § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**5.3.** A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

**5.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo quanto à exatidão das **operações aritméticas** que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os **preços unitários**. As correções aritméticas efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**5.5.** Serão desclassificadas as propostas que excedam ao preço máximo estabelecido, que contiverem preço ou entrega de produto condicionado a prazos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste Edital, não atendam às exigências do ato convocatório, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**5.6.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**5.7.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**6.1.** Como condição prévia ao exame da documentação da licitante, a Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.3.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro procederá à exclusão do licitante do certame, por falta de condição de participação.

**6.4.** Após observado o disposto no item 5, serão abertos os envelopes **1**, contendo a documentação relativa à Proposta de Preços dos proponentes aptos a participarem do certame.

**6.5.** O julgamento da licitação obedecerá ao critério do “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

**6.6.** O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**6.7.** Quando não houver pelo menos três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**6.8.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sendo vedado o oferecimento de lance com valor maior ou igual ao menor lance já existente.

**6.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, salvo se devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

**6.10.** O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar lances verbais, começando a partir do representante da empresa que apresentou a proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**6.11.** A ausência de representante credenciado ou a desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.

**6.12.** Quando não houver mais lances, será declarada encerrada a etapa competitiva e o pregoeiro passará à análise da aceitabilidade da proposta de menor valor.

**6.13.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**6.14.** Não serão aceitas propostas após a etapa de lances com valor acima do máximo estipulado no edital.

**6.15.** Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

**6.16.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda todas as exigências do edital.

**6.17.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**6.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.18.** Para efeito do disposto no item 6.17, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Sendo apresentada proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.18.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.18.1.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.18, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.18.2.** O disposto neste item 6.18 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.19.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os licitantes presentes.

**6.20.** O envelope nº 2 - Documentos de Habilitação da proponente que não foi declarada vencedora, será devolvido lacrado ao seu representante presente, no ato da sessão, desde que não haja recurso. Quando a proponente não encaminhar representante, o envelope ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do processo, e se for o caso, após o julgamento dos recursos, para que a licitante retire o envelope citado. Após esse prazo, o mesmo será inutilizado.

## 7. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

**7.1. NO ENVELOPE N.º 02 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:**

### 7.1.1. Habilitação Jurídica:

**a)** Já exigido no credenciamento.

### 7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro da validade. Havendo incompatibilidade de informações quanto ao objeto constante neste, prevalecerá as informações contidas no Contrato Social (Acórdão do TCU 1203/2011 e 42/2014);

**c)** prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

**c.1)** a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

**c.2)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

**c.3)** a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

**d)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**).

### 7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

**a)** Certidão negativa de **falência e concordata, e recuperação judicial e extra judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente.

**b) Balanço Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes);

Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes);

O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - DRE, (DFC, DMPL, etc), Notas Explicativas, com o devido registro na Junta Comercial, já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED fica substituído a exigibilidade do registro na Junta Comercial pela apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

**c) Prova de Capacidade financeira** (conforme modelo – Anexo V), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP);$$

### 7.1.4. Qualificação Técnica

**a)** Atestado que comprove aptidão para o desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### 7.1.5. Declaração Unificada (conforme modelo – Anexo IV);

**7.2. As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 60 (sessenta) dias após a data da emissão.**

**7.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.5.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.6.** Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada com os originais para os mesmos fins acima mencionados.



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

7.7. Os documentos obtidos através de *sites* terão sua autenticidade verificada, via *Internet* e certificada pelo pregoeiro ou extraído o respectivo comprovante, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

7.8. Os *sites* oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

7.9. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

7.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
- d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.12. A não apresentação de documentos que para a sua autenticidade, eficácia e validade devam ser verificados *on line* pela Administração via internet, desde que atendidas as disposições constantes em atos normativos específicos, inviabilizará a inabilitação do proponente motivada na ausência de apresentação na forma prevista no item 7.6 supra.

**Nota: Todos os documentos impressos devem preferencialmente ser em papel reciclável.**

## 8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.5. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário de expediente das 7h45min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min.

9.6. Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a homologação do certame.

9.7. Os recursos interpostos após o encerramento da sessão não serão conhecidos, bem como as impugnações fora do prazo.

9.8. As razões e contrarrazões recursais deverão ser entregues ao pregoeiro, no Departamento de Licitações junto à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

### 10. DO VALOR

**10.1.** O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 922.930,27 (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta reais, vinte e sete centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**.

**10.2.** O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

**10.3.** A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos para execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto.

### 11. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**11.1.** O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos ou serviços (**entrega parcial ou total**), mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 14748/2018 com visto do responsável.

**11.1.1.** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e CNDT, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

**11.1.2.** O Município efetuará o desconto do **INSS, ISS e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.

**11.2.** Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato/Ata de Registro de Preços, se houver, do Termo Aditivo/Apostilamento, especificar o local onde foi entregue.

**11.3.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**11.4.** A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**11.5.** O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

**11.5.1.** As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emitilas conforme legislação vigente no Estado sede.

**11.6.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**11.7.** Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá à Detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**11.7.1.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**11.8.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**11.9.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.

**11.10.** Os valores recompostos somente serão repassados após a formalização de Termo Aditivo/Apostilamento.

**11.11.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**11.12.** O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2019	01270	06.001.04.122.0003.1029	00000

### 13. DA VIGÊNCIA

**13.1.** A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

### 14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de registro de preços, cuja minuta constitui anexo do presente Edital.

**14.2.** A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da **convocação**, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sita à Avenida Rio grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, para assinatura da ata de registro de preços.

**14.3.** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes em ordem de classificação, com vistas à celebração da contratação, sendo aplicadas as penalidades cabíveis.

### 15. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Compras deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data;

f) nome e assinatura do solicitante;

**15.2.** O Contrato/Ata de Registro de Preços, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

**15.3.** O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços.

**15.4.** O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**15.5.** O fornecimento deverá ser efetuado de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos.

**15.6.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### 16. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**16.1.** O Contrato/Ata de Registro de Preços, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

**16.2.** O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços.

**16.3.** O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**16.4.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

**16.5.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### 17. FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO: PRAZO, LOCAL e DEMAIS CONDIÇÕES

**17.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue no locais informados pelo Departamento de Compras (sem ônus de entrega/transporte).

**17.2.** A empresa deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da requisição dos produtos.



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

**17.3.** Os produtos, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**17.4.** Os produtos desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

**17.5.** Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes da proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**17.6.** Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

### 18. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1.** A Administração Municipal designa a Secretaria de Administração e Finanças, por meio de sua secretária, como gestora da Ata de Registro de Preços, e o Sr. Rudinei Curzel que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 67 da Lei 8.666/93, sendo a Sra. Dieli Geremia Pandolfi suplente de fiscal.

**18.2.** Entre as demais atribuições do fiscal está também a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### 19. FRAUDE E CORRUPÇÃO

**19.1.** Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática Conluída**” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática Coercitiva**” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática Obstrutiva**” destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**19.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**19.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Dois Vizinhos, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Dois Vizinhos, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Dois Vizinhos, devidamente justificado.

### 21. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**21.1.** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato/Ata de Registro de Preços e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**21.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

**21.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- a) Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;
- b) Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- c) Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- d) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelo produto entregue;
- e) Entregar o objeto de acordo com as definições do fiscal do registro de preços;
- f) Efetuar a troca dos produtos, defeituosos que se apresentem em desacordo com as normas apresentadas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- g) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- h) Apresentar ao Município todas as informações necessárias dos produtos a serem adquiridos;

### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1.** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

**Parágrafo Primeiro**

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**Parágrafo Segundo**

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

### Parágrafo Terceiro

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### Parágrafo Quarto

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

### Parágrafo Quinto

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

### Parágrafo Sexto

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n.º 8.078 de 11/09/90;

### Parágrafo Sétimo

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## 23. DA RESCISÃO

**23.1.** O presente Contrato/Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**23.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

**23.3.** Verificada qualquer infração do Contrato/Ata de Registro de Preços, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato/Ata de Registro de Preços.

## 24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**24.1.** O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8 Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal n.º 1994/2015, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Municipal 13007/2016 e 12070/2015, e demais legislações aplicáveis e, ainda pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente a matéria.

## 25. CASOS OMISSOS

**25.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

**26.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Dois Vizinhos, Departamento de Licitação aos cuidados do Diretor Sr. Claudiney Schreiber, ou fone 46 3536 8848, preferencialmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**26.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitação.

**26.3.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

**26.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e o e-mail.

**26.5.** Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

**26.6.** Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I** – Termo de Referência;

- **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços (contrato);

- **Anexo III** – Declaração de Pleno Atendimento;

- **Anexo IV** – Declaração Unificada;

- **Anexo V** – Capacidade Financeira;

- **Anexo VI** – Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte/Microempreendedor Individual.

**26.7.** O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Departamento de Licitação.

**26.8.** Todas e quaisquer alterações referentes a este edital estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.doisvizinhos@pr.gov.br](mailto:www.doisvizinhos@pr.gov.br).

**26.9.** O pregoeiro, mediante juízo de razoabilidade poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, objetivando escolher a proposta mais vantajosa à Administração, respeitando o Princípio da Competitividade, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular.

**Dois Vizinhos, 15 de maio de 2019.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE USO DURADOURO, MATERIAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO E ELETRODOMÉSTICOS A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses.**

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**2.1.** O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

Lote: 1 - MOBILIARIO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31505	ARMARIO ALTO Características mínimas: armário alto em aço, 04 prateleiras e 02 portas com chave. medidas: 1,21m de largura x 0,40m de profundidade x 2,00m de altura.	5,00	UN	800,67	4.003,35
2	7299	ARMARIO DE AÇO Características mínimas: Armário escritório, material aço, quantidade portas 2, quantidade prateleiras 5, largura 1,20cm, altura 1,98cm, profundidade 0,40cm, características adicionais com chapa 26 e fechadura, na cor cinza.	15,00	UN	921,56	13.823,40
3	31465	ARMARIO GUARDA VOLUMES Características mínimas: Armário guarda volume em Aço com 16 portas com chave Chapa 26, Largura 1230mm x Altura Padrão 1980mm x Profundidade 400mm na cor cinza.	5,00	UN	905,93	4.529,65
4	12518	ARQUIVO DE AÇO Características mínimas: Características mínimas: com 4 gavetas para pastas suspensas, fabricado em chapa 26, com chaves, medindo aproximadamente 1,33m de altura, 47 cm de largura e 60 cm de profundidade	50,00	UN	501,75	25.087,50
5	31445	BACIA PARA PIA - INOX Características mínimas: Pia de aço inoxidável; - 1 válvula 4 ½ ; - 1 folheto com instruções de montagem. Comprimento 1,20m Largura 0,55m Espessura 0,03m Peso 5,7 Kg.	2,00	UN	269,98	539,96
6	31462	BALCAO Características mínimas: Balcão c/ 02 Portas Balcão baixo com duas portas e uma prateleira interna com suporte de prateleira em metal, os puxadores são em poliestireno com acabamento na cor aluminizado, possui sapatas reguláveis ¼, e fechaduras, produto fabricado em MDP, revestido por material melamínico de baixa pressão (BP) de 15mm, possui sistema de fechadura com travamento simultâneo para todas as gavetas. Tampo, Base, prateleiras, Laterais, Travessa, rodapés e Portas- Confeccionado em MDP, revestido por material melamínico de baixa pressão (BP) espessura de 15mm, com fita PVC 0,5mm de espessura fixadas pelo sistema HOT-MELT . Fundo- Fundo do móvel em HDF (high density fiberboard, ou seja, chapa de fibra de alta densidade) com 2.8mm de espessura uma face com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta mantendo a mesma tonalidade de cor do laminado melamínico fixado ao móvel através de canais de encaixe e fixadores de fundo, permitindo maior segurança e durabilidade ao móvel. - Medidas	15,00	UN	426,63	6.399,45



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná

		Finais Largura – 800mm Profundidade – 400mm Altura – 730mm Cor Platina.				
7	30382	BALCÃO Características mínimas: Material em mdf, na cor branca, medindo 130 cm de largura x 60 cm de profundidade x 100 cm de altura, contendo 2 portas e 3 gavetas com chave. com tampo em mdf.	10,00	UN	531,10	5.311,00
8	31444	BALCAO PARA PIA Características mínimas: Material MDP 1.20 material da estrutura MDP 12 mm Material das portas MDF 15 mm Material das prateleiras MDP 12 mm, Acabamento U.V. Acompanha tampo Não Escala de brilho Brilhante, Quantidade de portas 2 Quantidade de gavetas 3 quantidade de prateleiras 1 Tipo de puxador Plástico ABS Tipo de dobradiça Metálica 26 mm, Quantidade de pés 5 Tipo de pé Plástico ABS com regulagem, Tamanho ideal do tampo ou pia 120 cm, Possui espelho Peso máximo que suporta Prateleira: 12 Kg / Gaveta: 8 Kg, Peso do produto 30.00 kg com 2 portas e 3 gavetas.	2,00	UN	469,33	938,66
9	31503	BERÇOS Características mínimas: berços com grades em mdf na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas.	20,00	UN	570,96	11.419,20
10	35197	CADEIRA DE RODAS características mínimas: Largura 30 cm, comprimento do assento 30 cm, largura total aberta 42 cm, capacidade de peso 70 kg , altura do encosto 50 cm. Estrutura com tubos de aço carbono, dobrável em X, com ajuste de inclinação para posicionamento em até 30°; Braços bilaterais removíveis; Protetor de roupa; Freios bilaterais ajustáveis; Pedais ajustáveis na altura e rebatíveis lateralmente; Cinto torácico e apoio de panturrilha tipo faixa; Apoio de cabeça ajustável em altura, profundidade e inclinação; Assento e encosto anatômico revestidos em tecido automotivo; Rodas traseiras 20", pneus infláveis, com eixo removível; Placa de sustentação das rodas traseiras em alumínio com seis posições de ajuste do centro da gravidade; Rodas dianteiras de 6" montadas com rolamentos blindados, garfo de nylon fixados em cubos dianteiros, eixo vertical; Acabamento em pintura eletrostática; Roda anti-tip; Protetor de raio; Cinto torácico tipo camiseta.	3,00	UN	2.709,67	8.129,01
11	35196	CADEIRA DE RODAS características mínimas: Largura 35 cm, comprimento do assento 35 cm, largura total aberta 51 cm, capacidade de peso 70 kg, altura do encosto 50-60 cm. Estrutura com tubos de aço carbono, dobrável em X, com ajuste de inclinação para posicionamento em até 30°; Braços bilaterais removíveis; Protetor de roupa; Freios bilaterais ajustáveis; Pedais ajustáveis na altura e rebatíveis lateralmente; Cinto torácico e apoio de panturrilha tipo faixa;	3,00	UN	2.645,37	7.936,11



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná

		Apoio de cabeça ajustável em altura, profundidade e inclinação; Assento e encosto anatômico revestidos em tecido automotivo; Rodas traseiras 20", pneus infláveis, com eixo removível; Placa de sustentação das rodas traseiras em alumínio com seis posições de ajuste do centro da gravidade; Rodas dianteiras de 6" montadas com rolamentos blindados, garfo de nylon fixados em cubos dianteiros, eixo vertical; Acabamento em pintura eletrostática; Roda anti-tip; Protetor de raio; Cinto torácico tipo camiseta				
12	7418	CADEIRA FIXA Características mínimas: Cadeira Secretária Fixa com estas especificações: Assento 420x405x40 e Encosto: 260x405x35 Confeccionado com compensado multi-laminado de 12 milímetros de espessura moldado anatomicamente, possui espuma laminada de densidade 22 com 15 milímetros de espessura e para melhor acabamento, nas bordas são utilizados perfil Francis para total proteção. Estrutura: Confeccionado com tubo redondo ¾ chapa 20 (0,9 milímetros de espessura), são dobradas com máquinas específicas e soldas pelo sistema de solda MIG (Metal Inerte Gás). Possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. Na extremidade de cada pé são fixadas sapatas internas para não danificar o piso, Profundidade Largura Alt. Min. / Max 450x470x833, na Cor Azul.	50,00	UN	128,59	6.429,50
13	31441	CADEIRA FIXA ALTA Características mínimas: Cadeira caixa (secretária) anatômica, c/ cachimbo fixo, espuma injetada 30mm, com capa e sapata fixa preta.	30,00	UN	304,00	9.120,00
14	35202	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR Características mínimas: cadeira na cor preta, com base giratória cromada, com 5 rodinhas de nylon, braços estofados e sistema relax, com trava de inclinação na posição reta, assento em espuma com revestimento sintético, mecanismo de regulagem de altura com pistão a gás, densidade do assento 33, largura do assento 54 cm, profundidade do assento 53 cm, peso máximo suportado 130kg.	15,00	UN	784,67	11.770,05
15	6161	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA Características mínimas: Assento 395x420x45: Confeccionado em mdp cru de 15 mm de espessura, possui espuma laminada de densidade 22 com 3 centímetros de espessura. Como acabamento final é utilizado perfil Francis para total proteção das bordas, Encosto 310x380x45: Estrutura do encosto confeccionado em mdp cru de 15 mm de espessura, possui espuma laminada de densidade 22 com 3 centímetros de espessura. Contra encosto com espuma densidade 22 com 0,8 de espessura e revestimento. Como acabamento final é utilizado perfil Francis para total proteção das bordas, Junção: A estrutura da junção é confeccionado com tubo oblongo 16x30 chapa 14 (1,9 milímetros de espessura), possuindo tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. Para o acabamento final é colocada sanfona modelo secretária A base possui 3 partes sendo cada uma delas: - Cabeça: confeccionado com chapa de aço de 3 milímetros (chapa 11), chapa de 1,9 milímetros (chapa 14) e ferro liso redondo 5/16 com um puxador na extremidade. A chapa é	30,00	UN	330,47	9.914,10



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

		estampada para dar resistência e soldada pelo sistema MIG (Metal Inerte Gás). Possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C, Pistão: acionado através de um botão localizado na parte superior da aranha, os pistões possui o sistema de regulagem a gás (pneumático). São confeccionados com tubos, molas, arruelas de aço, para maior resistência. Possui telescópico de 01 estagio para melhor acabamento. - Aranha: confeccionado com tubo quadrado 25 x 25 chapa 18 (1,2 milímetros de espessura) e tubo redondo 2 chapa 14 (1,9 milímetros de espessura), também são soldadas pelo sistema de solda MIG. Possui 5 patas e em cada extremidade, são fixadas buchas 25x25 e rodízios. Sua estrutura metálica possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. Profundidade Alt. Min. / Max. Largura 540x810/940x545, Cor Azul.				
16	31773	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO Características mínimas: Com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4 com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável.	20,00	UN	390,37	7.807,40
17	30374	CADEIRA PLÁSTICA Características mínimas: Cadeira Tipo Poltrona Características do Produto, Cadeira plástica branca tipo poltrona em polipropileno , Suporta até 120Kg, Conforme norma ABNT NBR 14113, Poltrona empilhável com braços, Possui antiderrapantes, Dimensões L x P x A: 55x 41x 80cm.	50,00	UN	76,33	3.816,50
18	30153	CAMA BELICHE Características mínimas: Estrutura reforçada, travessa em madeira dura , dupla furação para colchões 78cm e 88cm de largura. Possui escada com proteção em madeira maciça. Medindo aproximadamente 1,60x 94,0 x 1,98, peso aproximado do produto 44,40 Kg.	10,00	UN	601,06	6.010,60
19	31511	CAMINHA EMPILHÁVEL Características mínimas: caminha empilhável, consiste em duas cabeceiras produzidas em polipropileno copolímero de alto impacto, oito borrachas antiderrapantes. contém dois pés localizados na parte central. possui dois tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de 1,90mm cada. sistema de encaixe empilhável, com espaço de 5cm entre uma tela e outra, tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante e lavável, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com pvc. sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado. comprimento 1,25m, largura 59cm e altura 12cm.	25,00	UN	533,11	13.327,75
20	35203	CHANCELADOR MARCA D'ÁGUA características mínimas: altura 17 cm, comprimento 14cm, largura 5 cm, chancela logotipo do órgão conforme modelo, com alavanca de pressão, aplicação documentos oficiais	2,00	UN	289,17	578,34
21	971	DESCANSO PARA PÉS Características mínimas: Com regulagem, Madeira MDF, tubo de aço com pintura epox e pés de borracha antiderrapante, Atende a norma de regulação 17 (NR17)	50,00	UN	68,43	3.421,50



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

22	2873	ESTANTE METÁLICA Características mínimas: Material aço, altura 1,98cm, largura 0,92cm, profundidade 0,30cm, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6, tratamento superficial pintura esmaltada, acabamento superficial pintura eletrostática, cor cinza, características adicionais confeccionada em chapa de aço 26.	50,00	UN	219,67	10.983,50
23	30375	LONGARINA 3 LUGARES Características mínimas: Com Espuma Injetada Anatômica Sem Braço Junção sem Regulagem de Altura Corino Azul.	10,00	UN	548,00	5.480,00
24	30376	LONGARINA 4 LUGARES Características mínimas: Com Espuma Injetada Anatômica Sem Braço Junção sem Regulagem de Altura Corino Azul.	10,00	UN	538,25	5.382,50
25	30379	MESA COM GAVETEIRO Características mínimas: Com 2 Gavetas: Gaveteiro suspenso com 02 gavetas com puxadores com acabamento na cor aluminizado e corrediças deslizantes em poliestireno, produto fabricado em MDP, revestido por material melamínico de baixa pressão (BP) de 15mm com sistema de fechadura frontal da gaveta, Largura 350 Profundidade 390 Altura 210. Mesa Tampo- Confeccionado em MDP, revestidos em BP 15mm de espessura.com acabamento nas duas faces em laminado elamínico texturizado (BP), com cantos arredondados de forma ergonômica com perfil PVC tipo ergosoft 180°. Painel- Painéis em MDP, revestidos em BP 15mm de espessura.com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado Hot-Melt. Toda a Borda recebe perfeito acabamento respeitando a espessura e a tonalidade de cor do laminado melamínico.Estrutura (pés)- Pés em formato largo de metal tipo calha para passagem de cabos e fiação, fixada por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás), possui sapatas reguladoras com bucha e rosca ¼ na cor preta, parafusos auto-atarrachantes. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor cinza (Epóxi), Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns - Medidas Finais (em milímetros) Largura - 1220 Profundidade - 620 Altura - 750.	30,00	UN	357,00	10.710,00
26	7444	MESA COM GAVETEIRO Características mínimas: Com 2 Gavetas: Gaveteiro suspenso com 02 gavetas com puxadores com acabamento na cor aluminizado e corrediças deslizantes em poliestireno, produto fabricado em MDP, revestido por material melamínico de baixa pressão (BP) de 15mm com sistema de fechadura frontal da gaveta, Largura 350 Profundidade 390 Altura 210. Mesa Tampo- Confeccionado em MDP, revestidos em BP 15mm de espessura.com acabamento nas duas faces em laminado elamínicoexturizado (BP), com cantos arredondados de forma ergonômica com perfil PVC tipo ergosoft 180°. Painel- Painéis em MDP, revestidos em BP 15mm de espessura. fixada pelo sistema Hot-Melt. Toda a Borda recebe perfeito acabamento respeitando a espessura e a tonalidade de cor do laminado melamínico. Estrutura (pés)- Pés em formato largo de metal tipo calha para passagem de cabos e fiação, fixada por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás), possui sapatas reguladoras com bucha e rosca ¼ na cor preta, parafusos auto-atarrachantes. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor cinza (Epóxi), Pintura da estrutura	20,00	UN	273,00	5.460,00



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná

		metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns - Medidas Finais (em milímetros) Largura 1520 Profundidade 620 Altura 750.				
27	31463	MESA COM TAMPO EM L Características mínimas: Mesa com tampo em “L” para composição de estações de trabalho. Tampo- Confeccionado em MDP revestidos em BP 15mm de espessura. com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), com cantos arredondados de forma ergonômica com perfil PVC tipo ergosoft 180°. Possui passagem de fiação na cor cinza Painel- Painéis em MDP, revestidos em BP 15mm de espessura. com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), Borda inferior com acabamento em fita de borda em PVC com espessura de 0,5mm, fixada pelo sistema Hot-Melt. Toda a Borda recebe perfeito acabamento respeitando a espessura e a tonalidade de cor do laminado melamínico. Estrutura (pés)- Pés em estrutura tubular composta por tubo quadrado 20x20 chapa # 20 (0,90mm) e tudo 20x40 chapa #20 (0,90mm) fixada por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás), possui sapatas reguladoras com bucha e rosca ¼ na cor preta. Possui um painel de MDP BP com 15mm de espessura, com acabamento com fita de borda PVC 05 de espessura colada pelo sistema HOT-MELT. O painel é fixado por parafusos auto-atarrachantes. Pé Tubular - Pé em estrutura tubular composto por um Tubo Redondo 2” ½, com uma abá metálica confeccionada em chapa 18 (1,20mm), com sapatas de 2” ½ Ponteira interna. - Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta (Epóxi), Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns. Medidas Finais Largura – 1200 Profundidade – 620 Altura – 750 Cor Platina.	20,00	UN	602,30	12.046,00
28	30380	MESA EM L COM GAVETEIRO Características mínimas: De 2 Gavetas, Gaveteiro suspenso com 02 gavetas com puxadores com acabamento na cor aluminizado e corrediças deslizantes em poliestireno, produto fabricado em MDP, revestido por material melamínico de baixa pressão (BP) de 15mm com sistema de fechadura frontal da gaveta, Largura 350 Profundidade 390 Altura 210. Mesa Tampo- Confeccionado em MDP, revestidos em BP 15mm de espessura.com acabamento nas duas faces em laminado elamínicoexturizado (BP), com cantos arredondados de forma ergonômica com perfil PVC tipo ergosoft 180°. Painel- Painéis em MDP, revestidos em BP 15mm de espessura.com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), Hot-Melt. Toda a Borda recebe perfeito acabamento respeitando a espessura e a tonalidade de cor do laminado melamínico. Estrutura (pés)- Pés em formato largo de metal tipo calha para passagem de cabos e fiação, fixada por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás), possui sapatas reguladoras com bucha e rosca ¼ na cor preta, parafusos auto-atarrachantes. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor cinza (Epóxi), Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 microns, Medidas Finais (em milímetros) Largura 1220 Profundidade 620 Altura 750, por Largura 920 Profundidade 620 Altura 750 mais Conexão (canto) - Medidas	25,00	UN	555,63	13.890,75



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná

		Finais (em milímetros) Largura 620 Profundidade 620 Espessura 15mm.				
29	31466	MESA PARA REUNIAO Características mínimas: Tampo reto confeccionado em MDP BP com 25mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), com medida de 2000mm de comprimento e 1100mm de profundidade. Bordas laterais retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2mm de espessura. - Pannel frontal com medida, confeccionado em MDP BP 15mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), Borda inferior com acabamento em fita de borda em PVC com espessura de 0,5mm, fixada pelo sistema Hot-Melt. Toda a Borda recebe perfeito acabamento respeitando a espessura e a tonalidade de cor do laminado melamínico. - Estrutura de sustentação pé pannel de MDP BP de 25mm de espessura com acabamento nas duas faces, bordas de 2mm de espessura nas faces laterais e 0,5mm na face inferior. Possui sapatas reguláveis. Fixada no tampo por meio de cantoneiras com parafusos auto atarraxastes e no pannel por parafusos auto atarraxastes. Medidas Finais Largura – 2000, Profundidade – 1100, Altura – 750.	2,00	UN	740,00	1.480,00
30	33777	MESA TIPO ESTACAO DE TRABALHO Características mínimas: mesa de canto 1.20 X 1.20 X 0.60 profundidade X altura 0.74 com pés de ferro, com tampo em formato de L em mdp 25mm, com o acabamento das bordas com perfil de PVC flexível arredondado a 180 graus.	10,00	UN	553,76	5.537,60
31	14878	POLTRONA Características mínimas: c/ relax tecido gomado. Assento e encosto confeccionado com compensado multilaminado de 12 mm de espessura, moldado anatomicamente, estofado com espuma injetada de densidade 45 kg/m³ flexível de alta resistência, borda frontal do assento curvada encosto tipo alto espuma ecológica isenta de CFC bordas de PVC com tecido na cor azul com costuras em forma de reta vertical. Braços injetado com junção confeccionado em chapa de aço 3/16, com junção fixada no encosto através de parafusos sextavados fixados nas porcas garras sistema de reclinção. Pistão : acionado através de um " botão sistema de regulagem a gás. Aranha: confeccionado com tubo redondo 1" 1/2 chapa 14. Parte estofada do encosto traseiro com no mínimo 45cm de altura.	50,00	UN	538,30	26.915,00
<b>TOTAL</b>						<b>258.198,38</b>
<b>Lote: 2 - ELETRODOMESTICOS</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	30919	AR CONDICIONADO 36000 BTUs Características mínimas: Voltagem: 220V, Clico de Ar: Frio, Frequência: 60Hz Capacidade: 36.000 BTU/h, Vazão de ar: 1150 m³/h Disjuntor: 25 Climatização tipo piso Teto	6,00	UN	5.801,67	34.810,02
2	33774	AR CONDICIONADO PISO TETO - 60.000 BTU'S características mínimas: Aparelho de ar condicionado piso teto, capacidade de refrigeração 60.000 BTUs, controle remoto, com display LCD, filtro de Ar Anti-bactéria, funções ventilação, desumidificação e timer. tensão: 220 Volts, Selo Procel no máximo até Classe C (podendo ser Classe A, B ou C) de consumo de energia.	1,00	UN	10.839,60	10.839,60



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná

3	31442	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU Características mínimas: Ciclo Quente e frio (reverso) Potência - Refrigeração: 1190 W; - Aquecimento – 1160 W. Eficiência energética classe B Modos de operação Refrigera Aquece Material - unidade interna: plástico resistente; - unidade externa: metal com proteção anticorrosão. Velocidades 4 + Função Jet Cool. Vazão de ar - Interno Max m3/min 08; - Externo Max m3/min 25. Temperatura 16°C a 30°C. Controle Remoto sim Tamanho do ambiente (m²) 20 m². Recursos Funções especiais pode reter micro-particulados e poeiras muito finas (que passam pelo filtro de malha-fina), além de combater vírus, alergênicos, fungos e bactérias; Ajustes automáticos Deflexão de ar acima e abaixo. Compressor Rotativo. Saída de ar na parte inferior da vaporadora. Direcionadores de ar Swing - Tecnologia CAOS Swing - direcionamento vertical automático; - Direcionamento horizontal manual. Alimentação 220 Volts Consumo aproximado de energia 1190 W.	30,00	UN	1.916,50	57.495,00
4	31443	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU Características mínimas: Ciclo Quente e frio (reverso) Eficiência energética classe B Modos de operação Automático Aquece Climatiza Ventila Refrigera Desumidifica Controle Remoto sim Recursos Filtro sim Timer sim Ajustes automáticos Sim, reinício automático. Compressor Rotativo. Direcionadores de ar Vertical Horizontal Alimentação 220 Volts Peso aproximado Peso do produto- Unidade Interna: 13 kg; - Unidade Externa: 56 kg. Peso do produto com embalagem- Unidade Interna: 16 kg; - Unidade Externa: 58 kg.	30,00	UN	3.163,83	94.914,90
5	35194	BATEDEIRA PLANETARIA Características mínimas: 5 velocidades com botão giratório na parte de cima, tigela com capacidade de 3 litros, 2 batedores para massas leves a médias, base antiderrapante com sistema giratório.	10,00	UN	544,50	5.445,00
6	33773	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS características mínimas: bebedouro em aço inox, armazena 50 Litros de água gelada, com capacidade de Refrigeração de 100 L/hora, com 02 torneiras de metal, termostato regulador de temperatura, gás ecológico R134 A, Bivolt;	5,00	UN	2.124,67	10.623,35
7	18778	BEBEDOURO INOX Capacidade 6,0l/h (gelada). Equipado com compressor, fornecimento de água gelada, vedante em material atóxico, reservatório em material atóxico, tubulação de água em material atóxico, torneira latão forjado, gabinete em aço inox. Tensão 127v e 220v, frequência 60Hz. Consumo de energia 10kwh/mês, potência 105w e 110w. Dimensões (AxLxP): 97cmx35cmx30cm, peso 20kg. 1 ano de Garantia.	5,00	UN	857,32	4.286,60
8	35195	CILINDRO PARA MASSAS características mínimas: cilindro elétrico laminador, com cortador de talharim, cromados e pintura epóxi, base em aço carbono, bivolt. carenagem em Aço, pintura Epóxi Branca, Laminadores Aço Cromado, Comprimento 28cm, Cortador de Talharim 13cm, Motor 14Hp, Dimensões do Produto: Altura: 29,5cm; Largura: 49,0cm; Profundidade: 26,0cm; Peso: 10,9Kg	3,00	UN	784,80	2.354,40
9	6168	FERRO ELÉTRICO VAPOR Características mínimas: Ultragloss Eco 55 • Tensão (Voltagem): 127 V/220 V. • DIM. (MM): 130 x 320 x 300 (L x A x P). • PESO LÍQ.: 1,29 Kg. • Peso Bruto: 1,35 Kg. • Potencia : 1570/2010W (127/220V) Consumo: 12,5/19,2 kWh/mês* (127/220V).	10,00	UN	158,69	1.586,90



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná

10	20567	FOGÃO Características mínimas: Funcionamento a gás, acendimento automático, uso doméstico, características adicionais 04 bocas, forno elétrico com capacidade de 46 litros.	6,00	UN	905,41	5.432,46
11	31448	FORNO ELETRICO Características mínimas: 44 litros Tipo de forno Elétrico Potência 1750 Watts. Certificação do INMETRO BRA HO 12/1050. Características do forno Abertura da porta Lateral Capacidade 44 l Funções Grelha Gratina Esquentadora Assa Temperatura de 50°C a 320°C. Duplo não Material grade cromada, parte frontal em termoplástico, corpo externo em aço pintado, vidro duplo serigrafado, corpo interno em easy clean, isolamento térmico total em alumínio. Prateleiras01 removível. Base antiderrapante sim Porta-fio não Recursos Espeto giratório não Isolamento térmico total sim controle independente de calor superior e inferior sim Desligamento automático não Timer não Grill sim Vapor não Iluminação Sistema de iluminação lâmpada interna incandescente com rosca E-14 de 15 Watts, Luz indicadora de funcionamento sim os indicadores luminosos indicam que o forno está ligado e quais resistências estão em funcionamento. Consumo aproximado Energia0,60 kW/h. Resistências blindadas sim Alimentação 110 Volts Largura 57,70 cm. Altura 36,5 cm. Profundidade50 cm. Dimensões da embalagem Largura60 cm. Altura 39,50 cm. Profundidade53,5 cm.	10,00	UN	619,27	6.192,70
12	31447	FORNO MICROONDAS Características mínimas: 31 litros Informações técnicas Potência 1000 W Certificação do INMETRO 004317/2013. Recursos Receitas pré-programadas6- Menu Kids: - Tecla Mudo: a tecla 0 por 4 segundos e o som de "bip" desaparece. - Tecla Relógio: Tecla que facilita no acerto da hora no display. - Tecla ligar + 30s: Com apenas um toque, seu micro-ondas já está funcionando. A programação de tempo é descomplicada e fácil. - Meu Prato: Programa e grava na memória do micro-ondas sua receita favorita. - Controle Numérico: Função grill sim Menu Grill: Níveis de potência10 níveis de potência: Relógio sim trava de segurança sim Alimentação 110 Volts Peso aproximado Peso do produto 16 kg. Peso do produto com embalagem17 kg. Dimensões do produto Largura 52 cm. Altura 32,5 cm. Profundidade42,2 cm. Dimensões da embalagem Largura 53,5 cm. Altura33,5 cm. Profundidade 45,5 cm.	10,00	UN	679,28	6.792,80
13	30927	FORNO MICROONDAS Características mínimas: Capacidade (litros): 23 Litros; Consumo (kw/h): 1300W; Potência de saída: 800W; Cor: Branco; Timer: Sim; Display digital: Sim; Relógio: Sim; Luz interna: Sim; Termostato: Não Autolimpante: Não; Prateleiras: Não; Prato giratório: Sim Teclas pré-programadas: Sim; Trava de segurança: Sim; Dupla emissão de ondas: Não; Temporizador: Não; Grill: Não; Voltagem: 110V e 220V (não é bivolt); Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 29,7x48,7x37,9cm; Peso aproximado do produto (Kg): 13,7Kg; Garantia do fornecedor: 12 meses; Frequência(MHz): 2450; Diâmetro do prato: 28,8cm; Modelo: MEF33	10,00	UN	574,33	5.743,30
14	33783	FRIGOBAR características mínimas: frigobar com capacidade mínima de 68 litros, prateleira interna removível com altura ajustável, termostato, pés niveladores, com no mínimo 01 prateleira na porta. bivolt, cor branca. possuir certificação do INMETRO como também selo procel. classificação "A". 01 ano de garantia.	2,00	UN	1.286,97	2.573,94
15	30331	GELADEIRA Características mínimas: Sistema de refrigeração Frost Free, Cor Branco, Display digital Sim Eficiência energética A,	10,00	UN	2.175,47	21.754,70



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

		Controle de temperatura externo Sim, Dispenser interno de água Não Dispenser interno de gelo Não, Dispenser na porta externo de água Não, Dispenser na porta externo de gelo Não, Capacidade Total Líquida 300 Litros, Capacidade de armazenamento Freezer 47 Litros, Capacidade de armazenamento Refrigerador 253 Litros Até 300 Litros Sim, Altura 153.9 cm, Largura 61.6 cm, Comprimento 69.1 cm, Peso 48 kg, Garantia 12 meses.				
16	33776	GELADEIRA características mínimas: capacidade de armazenagem 475 Litros, com grades removíveis, porta laticínios, com prateleiras de vidro temperado nas portas, com controle de temperatura, tensão/voltagem 110V/220V, equipamento com consumo de energia classe A. cor branca.	10,00	UN	3.378,40	33.784,00
17	33780	GRILL 2 EM 1 características mínimas: com chapas duplas, onduladas e antiaderentes, com controle de temperatura automático, alça isotérmica, pés antiderapantes, guarda fio, bandeja com coletor de gordura, trava de segurança, potência 1.500 W, Bivolt.	1,00	UN	449,30	449,30
18	30369	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Características mínimas: Válvulas de aço inox, Cabeçote de alumínio, Carrinho para transporte, Motor com protetor térmico, Medidor externo do nível de óleo da bomba, Gatilho profissional com trava de segurança Bomba com: 3 pistões revestidos de cerâmica, Engate rápido ao sistema de sucção de água, Mangueira de alta pressão com trama de aço de 6,3 m, Peso 22,2 kg Largura 39 cm, Altura 86 cm, Comprimento 63 cm, Pressão máxima lb/pol <sup>2</sup> , 1600 lbf/pol <sup>2</sup> / 110 bar / 11 MPa, Pressão de operação mínima (psi), 2400 lbf/pol <sup>2</sup> / 166 bar/ 17 MPa, Vazão de água, 7,5 L/min / 450 L/h Potência Consumida 2290 w, Motor 2,5 cv.	15,00	UN	1.886,49	28.297,35
19	30373	LAVADORA DE ROUPA Características mínimas: Tipo Tanquinho Características Gerais Lava até 10kg de roupas, Sistema de drenagem, Função Reaproveitar Água, 2 dispensers, um para sabão e outro para amaciante, Filtro cata-fiapos, Batedor gigante, 3 níveis de água: mínimo, médio e alto, 2 molhos e desligamento automático, Timer com programação de 0 a 20 min., 10 programas de lavagem Baixo consumo de energia, Tipo Semi-automática, Capacidade (kg de roupas) 10, Acesso ao cesto Superior, Níveis de água Baixo, Médio, Alto, Centrifugação Não, Lava e seca Não, Água quente Não, Elimina fiapos Sim - através do filtro, Dispenser para sabão Sim, Dispenser para amaciante Sim, Dispenser para alvejante Não, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, Controles Mecânicos, Acabamento do cesto Plástico, Cor Branco, Azul, Consumo (kWh) 0,146 kWh/ciclo Max, Tensão/Voltagem 110V, 220V Garantia 12 meses.	10,00	UN	645,33	6.453,30
20	20983	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES COM FILTRO - 700W Características mínimas: Material Plástico; Material do copo: Copo SAN Cristal é um copo de plástico, produzido com um material que une a durabilidade do plástico e a transparência do vidro. Essa sigla SAN é um tipo de resina de estireno acrilonitrilo, ou seja, um copolímero de plástico, amplamente utilizado em vez de poliestireno, devido à sua maior resistência térmica. É também um tipo de plástico mais resistente a altas temperaturas; Funções: Liquidifica, Tritura gelo, Fatia, fazer sucos, vitaminas, molhos, sopas, bolos e papinha de bebê; Painel: Botão giratório; Potência: 700W. Certificação do INMETRO.	10,00	UN	197,96	1.979,60



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná

		Capacidade do copo: Total 2,4 litros; Recursos: Velocidades 5, Botão pulsar Sim, Filtro sim, Lâminas com ângulos diferenciados Sim, Sistema de autolimpeza Sim, Base antiderrapante sim, Tampa sim, com sobretampa com escala para dosagem e removível para facilitar a inclusão dos ingredientes durante preparo das receitas. Alimentação: 110 Volts, Consumo aproximado de energia 0,7 KWH. Peso aproximado do produto 1,92 kg. Dimensões aproximadas do produto Largura 22 cm. Altura 41 cm. Profundidade 21 cm. Garantia: Prazo 02 anos garantia especial concedida pelo fabricante.				
21	35198	MAQUINA DE COSTURA características mínimas: máquina de costura mecânica de uso doméstico, possui 05 pontos e 01 casa de botão, costura com agulha dupla (faz costuras paralelas e aplicações como nervuras). estrutura interna de metal, máquina com de comprimento do ponto (permite fazer os pontos com comprimentos variados), chapa isoladora dos dentes para bordados livres e pregar botões, velocidades de até 750 pontos por minuto.	1,00	UN	1.333,12	1.333,12
22	30372	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 11KG Características mínimas: Cor Branca, capacidade de roupa seca 11 kg, características: Classificação energética Classe A, Material cesto Aço Inox Potência 880 W, Água fria, Alças laterais p/ transporte, Tipo de abertura Superior Tipo de lavadora Superior, Tipo de painel Eletrônico Dispenser p/ sabão, Amaciante, Aproveitamento de sabão, Enxágue, Filtro papa-fiapos, Funções 3, Lava edredons, Molho, Pré-lavagem, Tira manchas, Trava de segurança, Visualizador das etapas de lavagem, Altura 104 cm, Largura 62 cm, Comprimento 64.5 cm, Peso 40.2 kg, Garantia 12 meses.	8,00	UN	1.761,00	14.088,00
23	35204	MULTIPROCESSADOR ALL IN ONE 800W características mínimas: processador, espremedor e liquidificador, capacidade da jarra do processador 1,2L, capacidade do copo do liquidificador 2,2L, possui 2 velocidades + pulsar, pés antiderrapantes, trava de segurança.	5,00	UN	248,33	1.241,65
24	30340	PURIFICADOR DE ÁGUA Características mínimas: Gelada Suficiente para 25 Pessoas Armazenamento de Água Gelada e natural 2 Litros, Medidas Total A 39,5 cm, L 30,5 cm, P 37,0 cm, cores Disponíveis Temperatura Média da Saída de Água 8°C Vida Útil do Elemento Filtrante 4.000 Litros Capacidade de Refrigeração e de 3,6 Litros/Hora COM Ambiente A 32°C e Água A 27°C Temperatura Ambiente Min. e Max de Trabalho 5°C A 42°C Pressão Mín. e Max. Da Rede Hidráulica 3 A 40 MCA Metros de Coluna de Água (0.029 A 0.392 MPA), Peso Líquido, 12,5 KG, Tensão 127V ou 220V-60HZ, Consumo 100W. de parede	10,00	UN	1.453,00	14.530,00
25	31456	VENTILADOR 30 CM Características mínimas: Características Peso aproximado (Kg) 1,43 Dimensões aproximadas cm (A x L x P) 48 x 34 x 27 Itens inclusos 1 Ventilador 30 cm, 1 Manual do Produto Especificações técnicas Outras especificações • 30cm de hélice: Desenvolvida para garantir maior distribuição do ar. • Grade adequada às normas de segurança: Garante que não ocorra contato direto com a hélice. • Prático controle de inclinação vertical: Muito mais facilidade para ajustar. • Grande vazão de ar e silencioso: Maior fluxo de ar no ambiente com baixo ruído. • 3 velocidades: Permite controlar a intensidade de ar no ambiente: suave, média ou alta. Design exclusivo: Consumo médio (KW/h) 0.05 Número de velocidades 3 Possui regulagem de altura Não Número de hélices 3	10,00	UN	118,63	1.186,30



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná

		Potência (W)50 Grade removível Sim Inclinação vertical ajustável Sim Diâmetro (cm)30 Tipo de produtoPara mesa Fornecedor.				
26	21197	VENTILADOR DE PAREDE Características mínimas: oscilante- 60 cm, cor preto Bivolt com potência 190W, RPM 1430.	10,00	UN	230,76	2.307,60
27	31457	VENTILADOR PEDESTAL 50 CM Características mínimas: Ventilador de Coluna 50 cm • Hélice de 50 cm. • 3 velocidades + oscilar. • Grade Segura. • Design nacional exclusivo. • Altura regulável. • Grande vazão de ar. • Super silencioso. • Grade desmontável. 50 cm de hélice: desenvolvida para garantir maior distribuição do ar, mesmo em ambientes mais fechados. 3 velocidades + Oscilação horizontal: maior potência e melhor distribuição do ar no ambiente. Exclusivo sistema de inclinação com 2 posições: permite incline o ventilador apenas pressionando e soltando um botão. Grade extremamente segura: com aletas mais fechadas, e adequada às normas internacionais de segurança, garantindo que não ocorra o contato direto com a hélice. Base de 2,8kg: garante maior estabilidade e segurança. Grade desmontável e lavável: facilidade na hora da limpeza. Design nacional exclusivo; moderno e refinado, acrescenta requinte ao ambiente. Regulagem de altura. Baixo consumo de energia. Super silencioso. Grande vazão de ar.	10,00	UN	229,16	2.291,60
<b>TOTAL</b>						<b>378.787,49</b>
<b>Lote: 3 - ELETROELETRONICOS/TELEFONIA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	33785	AMPLIFICADOR Características mínimas: amplificador de som ambiente com bluetooth de 40W/RMS de potência, possibilita a conexão de até 4 caixas, possibilita a conexão com tablets, DVD. Sistema Estéreo 40 RMS 2 a 8 ohms duas saídas com borne, controle de tom, MP3 / SD / FM com controle Remoto e alimentação Bivolt 110v/220v	2,00	UN	515,63	1.031,26
2	33765	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM características mínimas: potência 120 RMS, sintonizador AM e FM, com entrada usb e entrada auxiliar para mp3 player, bivolt,	30,00	UN	361,67	10.850,10
3	33782	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA E PORTATIL características mínimas: caixa de som portátil amplificada e ativa com entrada para microfone, com entradas USB, SD, MP3 e bluetooth, controle de volume, potência RMS de 800W, tamanho do Woofer 15 polegadas, caixa ativa com 2 vias	2,00	UN	1.258,00	2.516,00
4	31450	CAMERA DIGITAL Características mínimas: 20.1 MP Especificações: Sensor: - Tipo: Super HAD CCD tipo 1/2,3 (7,76 mm) - Pixels Reais: 20.1MP Lente: - Tipo: Lentes - Número F: F3,2 (W) - 6,4 (T) - Distância Focal: f = 4,6 a 23 mm Zoom: - Óptico: 5x - Digital (Imagem estática): Até 40x (VGA) - Digital (filme): Aprox. 10 Estabilização da imagem: - Steady Shot: IES (sem GYRO) Focagem: - Modo de Foco: AF multiponto, AF ponderado ao centro, focagem de monitoramento, focagem de monitoramento de face - Alcance: 5 cm até o infinito (W), 0,6 m até o infinito (T) - Modo de medição da luz: Multipadrão Flash Externo: - Alcance: ISO automático: Aprox. 0,4m a 3,5m (1,3 pés a 11,5 pés) (W) /aprox. 0,6m a 1,76 m (1,96 pés a 5,77 pés) (T), ISO3200: até aprox.7 m (23 pés) (W) /aprox.3,5 m (11,5 pés) (T) Exposição: - Automático - Flash ligado - Sincronização	2,00	UN	831,67	1.663,34



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná

		lenta Flash desligado - Flash avançado LCD: - Tipo de tela: 2,7" (6,7 cm) (4:3) / 230.400 pontos / Xtra Fine / LCD TFT - Controle de brilho: 5 (brilhante) / 4 / 3 / 2 / 1 (escuro) Obturador: - Velocidade: iAuto (2 - 1/1500) - Programa Auto (1 - 1/1500) Equilíbrio de Brancos: - Automático - Luz do dia - Nublado - Fluorescente: Equilíbrio de brancos 1 / 2 / 3 - Incandescente - Flash Mídia de armazenamento: - Interna: Aprox. 29 MB Interface: - Terminais de Entrada e Saída: Multi (AV/USB), USB de alta velocidade (USB 2.0) Conteúdo da Embalagem: - Câmera Digital - Pacote de baterias recarregáveis (NP-BN) - Adaptador CA (AC-UB10C) - Alça de pulso - Cabo multi-USB - Manual de Instruções.				
5	33775	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL características mínimas: aparelho com memória incorporada de 4 Gb, com ligação a Pc, com microfone incorporado, formato de gravação Mp3, tipo De Bateria Aaa X2, Pilha Seca (Alcalina, Aaa), função gravação, adicionar/substituir gravação, reprodução de Alarme, possibilidade de mover ficheiros, terminais de saída e entrada, tomada para auscultadores, entrada para microfone e porta Usb.	2,00	UN	353,00	706,00
6	31370	TELEFONE de Mesa com Fio Compatível com centrais públicas e PABX, Alimentação Linha Telefônica, Campanha 1 Melodia, Idiomas do menu Português, Modos de discagem Tom e Pulso, Nº de linhas 1 Linha, Conteúdo da embalagem 1 Monofone; 1 Fio Telefônico; 1 Cabo Espiral de Telefone; 1 Base. Dimensões aproximadas do produto Não informado pelo fornecedor Dimensões aproximadas da embalagem 9 x 24 x 14 cm, Peso aproximado do produto Não informado pelo fornecedor Peso aproximado da embalagem 0,480 kg, Garantia do fornecedor 1 Ano, Informações Adicionais Memória do último número discado; Chave de bloqueio de chamadas; Led Indicador de chamadas; Montagem na parede; Tecla mute; Rediscagem / Redial.	40,00	UN	84,30	3.372,00
7	31371	TELEFONE S/ FIO Especificações Técnicas Cor: Preto, Voltagem: Bivolt, Garantia de 1 ano Dimensões e Peso Dimensões Base (LxAxP): 103x104x58mm, Dimensões Monofone (LxAxP): 50x148x33mm Peso: 392kg, Acessórios Inclusos, 2 pilhas recarregáveis Panasonic, Cabo AC, Fio telefônico Cor: Preto, Secretária Eletrônica: Não, Identificador de Chamadas: Sim, Viva Voz: Não, Display Luminoso: Sim, Dect 6.0: Sim, Ramais Inclusos: Não possui, Teclado Luminoso: Não, Garantia: 12 meses.	15,00	UN	140,48	2.107,20
8	33759	TELEVISOR LED 43 POLEGADAS Características mínimas: TV 43 Pol. Full HD LED, Ajuste formato tela: 4:3, 16:9, Pelo Programa, Zoom, Zoom 2, Just Scan, Cinema Zoom - Modos de Imagem: Vivo, Padrão, Eco, Cinema, Torcida, Game, isf Expert 1, isf Expert 2 - Temperatura de cor (ACC): quente, médio, frio - Outros ajustes margem: contraste, brilho, cor, nitidez - Modos de áudio: Padrão, Músicas, Cinema, Torcida, Jogos, Configurações do usuário - Ajustes de áudio: Balanço/ Otimizador de Som - Relógio: Ligar - Desligar TV / Função Soneca - Bloqueio de teclas / Canais / Entradas - Closed Caption / Função Mute - Smart Energy Saving - Simplink: controla outros aparelhos compatíveis com a função, através do controle remoto da TV - Clear Voice II - Virtual Surround - Dolly Digital Decoder Tamanho da tela 43" Full HD, Conversor para TV digital integrado, Som Estéreo, Função SAP Entrada USB 1, Entrada HDMI 2, Controle remoto Sim, Conexões - 1 Entrada vídeo	20,00	UN	2.021,50	40.430,00



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná

		componente (traseira) - 2 Entradas áudio e vídeo (1 conjugada) - 2 Entradas HDMI (1 lateral com suporte a MHL / 1 traseira) - 1 Saída de áudio digital (óptica) - 1 Entrada USB (lateral) - 1 Entrada RF para TV a Cabo - 1 Entrada RF para TV Aberta (Digital e Analógico).				
<b>TOTAL</b>						<b>62.675,90</b>
<b>Lote: 4 - INFORMATICA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	30368	BASE PARA MONITOR Características mínimas: LCD ou Convencional Suporta até 40Kg Ajustável para até 17cm de altura, Para até 4 níveis de ajuste Altura Máxima: 17cm   Mínima: 4.5cm Cor: Preto Pés Desmontáveis Melhor Postura e menos lesões corporais Forma: Quadrado.	20,00	UN	100,30	2.006,00
2	31458	GPS Características mínimas: Principais Características Visor: 1,43" L x 2,15" A (3,6 x 5,5 cm); 2,6" de diagonal (6,6 cm) Resolução do Visor: 160 x 240 pixels Tipo do Visor: Tela TFT sensível ao toque colorida transreflexiva Tipo de Bateria: 2 baterias AA (não inclusas); recomendável NiMH ou lítio Duração da Bateria: 20 horas À Prova d'água: sim (PIX7) Receptor de alta Sensibilidade Interface: UBS Cálculo de área Tabelas de marés Informações sobre o sol e a lua Calendário de caça/pesca Mapa Base Memória interna: 850 MB Capacidade de incluir mapas Rotas: 50 Registros de Trajetos: 10.000 pontos, 200 trajetos salvos Dimensões da Unidade (LxAxP): 2,2" x 3,9" x 1,3" (5,5 x 10 x 3,3 cm) Peso do produto: 148,8 g com baterias Outros Diferenciais Paradas/Favoritos/Localizações: 1000 Pode ser facilmente usado para geocaching: sim (informatizado) Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva): sim (com mapeamento opcional para estradas detalhadas) Tela sensível ao toque Compatível com mapas personalizados POIs personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse) Compatível com Garmin Connect™ (comunidade on-line onde é possível analisar, categorizar e compartilhar dados) Conteúdo da Embalagem GPS Dakota 10Passadeira Cabo USB Manual do proprietário em disco Manual de início rápido.	3,00	UN	892,97	2.678,91
3	31449	NOBREAK Características mínimas: Potência 1200VA - Indicado para microcomputador, PDV, hubs e estações de trabalho - Forma de onda senoidal modificada (PWM) - Tecnologia True RMS - Fator de potência: 0,5 - Trivolt automático 6 tomadas de saída - Protetor telefônico - Sinalização sonora e visual com 2 leds multifunção - Microprocessado - Filtro de linha - Proteção contra surtos, sub e sobretensão e desligamento automático - Power check - Battery save - Regulação on-line _OBS: - Novo Padrão Brasileiro de Tomadas Características: - Potência 1200VA - Indicado para microcomputador, PDV, hubs e estações de trabalho - Forma de onda senoidal modificada (PWM) - Tecnologia True RMS - Fator de potência: 0,5 - Tri volt automático - 6 tomadas de saída - Protetor telefônico - Sinalização sonora e visual com 2 leds multifunção - Microprocessado - Filtro de linha - Proteção contra surtos, sub e sobretensão e desligamento automático - Power check - Battery save - Regulação on-line _OBS: - Novo Padrão Brasileiro de Tomadas Garantia 12 meses de garantia.	4,00	UN	702,67	2.810,68



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná

4	33784	NOTEBOOK CORE I-5 Características mínimas: Processador Intel® Core™ i5-7200U 2.5 - 3.1 GHz com função Turbo Boost 3MB Cache, Memória 8 GB (2 x 4 GB) tipo DDR4 - Frequência 2133 MHz Expansível até 20 GB - (1 slot no total), Áudio Dois alto-falantes estéreo, Armazenamento 1 TB HD (5400 RPM) Tela 15.6" LED HD c/ Antirreflexo Resolução 1366 x 768 Placa de Vídeo Integrada ao processador, Peso 2.2 kg, Interfaces 1 porta USB 3.0 energizada, 2 portas USB 2.0, 1 porta USB 3.1 Tipo-C (1ª geração), 1 saída HDMI com suporte HDCP, Bateria Até 7 horas de uso, 1 leitor de cartão SD, Leitor de Cartões Leitor de cartão SD, Webcam Webcam HD com HDR - Acer Crystal Eye Resolução de 1280 x 720, Rede Wireless padrão 802.11 b/g/n/ac Dimensões 381.6 x 263 x 21.6 mm	20,00	UN	3.574,00	71.480,00
5	31446	PROJETOR MULTIMIDIA Características mínimas: Sistema de Projeção: DLP - Resolução: 800 X 600 SVGA - ANSI Lumens: 2.800 ANSI - Contraste: 2.800:1 - Tecnologia 3D - Conexões HDMI - Zoom: 1.1x - Taxa de Ruído Sonoro: DB 35- Som: 2W Stereo	5,00	UN	2.431,00	12.155,00
6	31461	RACK PARA SERVIÇO PADRÃO 19" Características mínimas: Descrição: Rack Gabinete para cabeamento estruturado com dimensões: 600x800 (LxP), CFC tabela. Disponível 44 US, produto diferenciado, porta de vidro temperado, pintura micro epóxi na cor preta RAL 9004, grau de proteção IP 20 e carga estática de 800kg. Características: atende as especificações ANSI/EIA RS-310, IEC 297-2, DIN 41494 PARTES 1-7, Porta frontal totalmente desmontável, Porta frontal reversível em vidro temperado 4mm, com frisos vermelhos, fechadura tipo cilindro, Porta traseira em aço com chave, Estrutura em aço 2,0 mm, Laterais com fecho rápido, com opção de utilização de fechadura tipo cilindro, planos frontal e traseiro galvanizados e identificados com numeração em Us, as principais peças do rack possuem terminais de aterramento, Entrada e saída de cabos teto ou pela base do rack, Teto com preparação para instalação de ventiladores, Acompanha conjunto com quatro pés niveladores e quatro rodas, sendo duas delas com trava, base soleira para acomodação de cabos, Acompanha 1 par de guias verticais somente como o código 65300115, demais racks compatíveis somente com anéis guia. Com 2 bandejas, 2 Calhas de 8 tomadas, 2 Guias para cabos, 30 parafusos e 30 Porta Gaiola.	1,00	UN	1.237,28	1.237,28
7	18779	SUPORTE PARA CPU Características mínimas: Ajustável para CPU, No-break, Estabilizador com sistema de rodízios que facilitam para mudanças de locais, largura ajustável, design moderno, alta eficiência, na cor preta material em PVC, Carrinho para CPU/ATX/No-Breaks; Largura ajustável (150mm até 230mm); • Capacidade máxima de carga: 20Kg. Peso: 0,550 Kg. Altura: 10,5 Cm. Largura: 31 Cm. Profundidade: 20 Cm.	15,00	UN	79,17	1.187,55
8	31451	SWITCH 24 PORTAS 10/100 Características mínimas: Switch 10/100 RECURSOS DO HARDWARE Padrões e Protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x, CSMA/CD, TCP/IP Interface 24 portas RJ45 de Auto-Negociação 10/100Mbps (Auto MDI / MDIX) Rede de Mídia 10Base-T: 100Base-Tx: Largura de Banda de Backup 4.8Gbps Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz Indicador LED Ligado, Link/Ativo, 100 Mbps Consumo de Energia Maximum: 53W (220V/50Hz) DESEMPENHO Switching Capacity 4.8 Gbps, Tabela de MAC Address 8K Buffer Memory 2Mb Taxa de Encaminhamento de Pacotes 3.57Mpps.	6,00	UN	421,66	2.529,96



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná

9	31452	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Características mínimas: Switch 10/100/1000 Recursos do Hardware Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Capacidade de comutação: 48 Gbps, Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz, Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Desempenho Switching Capacity: 48Gbps Tabela de MAC Address: 8K Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps Jumbo Frame: 10KB, Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas Cabo de alimentação.	6,00	UN	617,63	3.705,78
<b>TOTAL</b>						<b>99.791,16</b>
<b>Lote: 5 - CAMA, MESA E ARMARINHOS</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31516	ALMOFADA DE OXFORD OU GORGURINHO COLORIDAS Características mínimas: almofada de oxford ou gorgurinho coloridas, com zíper nas medidas 0,45x0,45m, enchimento em fibra siliconizada.	100,00	UN	22,33	2.233,00
2	21386	COBERTOR Características mínimas: composição de poliéster antialérgico, macio, leve e inodoro, com motivos infantis	40,00	UN	73,19	2.927,60
3	31504	COLCHÃO Características mínimas: colchão para berço nas medidas de 1,30 m de comprimento x 0,60 m de largura e 0,12 m de espessura com densidade d18. o colchão deverá ser revestido de corino na cor azul, ou capa de corino.	50,00	UN	195,26	9.763,00
4	33778	COLCHAO DE SOLTEIRO características mínimas: colchão medindo 1,88m de comprimento x 0,88m de largura e 0,16m de espessura com densidade D33. O colchão deverá ser revestido de corino na cor azul ou capa de corino na cor azul.	50,00	UN	346,00	17.300,00
5	31528	COLCHONETE PARA TROCADOR Características mínimas: colchonete para trocador, nas medidas de 1,00 m de comprimento x 0,60 m de largura e 3 cm de espessura, a camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster, com revestimento externo resistente em corino azul, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.	10,00	UN	169,93	1.699,30
6	31514	FRONHA AVULSA Características mínimas: fronha avulsa, lisa, cor lilás, 100% algodão nas medidas 30cm x 40cm.	50,00	UN	10,61	530,50
7	33758	LENÇÓIS DE BERÇO COM ELÁSTICO Características mínimas: lençóis de berço com elástico em algodão nas medidas 1,30m de comprimento x 0,60m de largura	60,00	UN	58,59	3.515,40
8	33779	LENCOL EM ALGODÃO COM ELASTICO características mínimas: lençol de solteiro de algodão, com elástico, nas medidas 1,88m de comprimento x 0,88m de largura x 0,16m de altura.	50,00	UN	61,29	3.064,50
9	31512	TRAVESSEIRO ANTI SUFOCANTE Características mínimas: travesseiro anti sufocante com capa, anti alérgico com poros que permitem a circulação do ar durante o sono do bebê, 100% algodão e espuma, medidas: 30cm x 40cm x 5cm	20,00	UN	58,96	1.179,20



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná

10	31513	TRAVESSEIRO ANTIALÉRGICO Características mínimas: travesseiro antialérgico, revestimento 100% algodão, enchimento 100%fibra poliéster. medidas: 30cm x 40cm x 5cm	25,00	UN	53,45	1.336,25
<b>TOTAL</b>						<b>43.548,75</b>
<b>Lote: 6 - FERRAMENTAS</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31455	FRAGMENTADORA DE PAPEL Características mínimas: Características do Produto Cor: Preta Abertura de Inserção: 245mm N° máximo de folhas (75g) 30 folhas Tipo de fragmentação(em mm) Tiras de 6,2mm/ cartão/CD/DVD Nível de Segurança 02 Velocidade de Fragmentação 2,5m/min Capacidade média de fragmentação 70 Kg/h Acionamento Botão e Senor eletrônico Reversão Manual e no botão Potência 400w Tempo de funcionamento 25 min ligado 15 min desligado A partir do 2º acionamento 4 min ligado 4 min desligado Nível de Ruído 65db (A) Volume da lixeira 31 litros Sensor de segurança para lixeira Sim Com rodízios Sim Voltagem 110v Dimensões (em mm)/ Peso 385x 270x 680 Peso :106 kg.	5,00	UN	2.209,63	11.048,15
2	33793	LAVADORA - TIPO LAVA JATO Características mínimas: Motor trifásico de 3 cv, tensão 220/380V, vazão de 26 l/min, pressão de 400 lbf/pol², 570RPM, 3 pistões. Tipo de uso: Rampa de lavagem de veículos.	1,00	UN	3.116,33	3.116,33
3	33792	MARCADOR ELETRICO PARA PNEUS características mínimas: Coroa circular com os números de 0 até 9: Tamanho: 12 x 22 mm Corpo cromado Aquecimento por resistência tubular blindada 450W Voltagem: 220V	2,00	UN	786,97	1.573,94
4	32586	MOTOSSERRA Características mínimas: Com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência mínima 1,3 kw (1,8 cv), cilindrada máxima 3,1 cm³, sistema anti-vibratório, compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da correia com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 3,3 kg ou menos, sabre 30 cm com corrente Oilomatic 3/8" P.	2,00	UN	2.356,33	4.712,66
5	32584	MOTOSSERRA Características mínimas: Com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência mínima 2,3 kw (3 cv), cilindrada máxima 46 cm³, sistema anti-vibratório, compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da correia com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 4,6 kg ou menos, sabre 40 cm com corrente de 28 dentes picco micro.	2,00	UN	1.056,73	2.113,46
6	32585	MOTOSSERRA Características mínimas: Com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência mínima 3,4 kw (4,6 cv), cilindrada máxima 59 cm³, sistema anti-vibratório, compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da correia com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 5,6 kg ou menos, sabre 40 cm com corrente de 28 dentes picco micro.	2,00	UN	1.092,32	2.184,64
7	9414	PARAFUSADEIRA Características mínimas: Rotação: 2.600 rotações/min; Bateria: 12V; 1 carregador; 01 bateria; encaixe	5,00	UN	404,91	2.024,55



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná

		sextavado 1/4; impactos por minuto 3.500; torque 110n.m; capacidades: parafuso para maquina m4-m8, parafuso padrão m5-m12, parafuso de alta tensão m5-m10, rosca grossa de 22-90mm de comprimento. Garantia do fornecedor: 1 ano.				
8	32587	PULVERIZADOR Características mínimas: Com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência mínima 2,6 kw (3,5 cv), cilindrada máxima 56,5 cm <sup>3</sup> , sistema anti-vibratório, tanque de combustível capacidade 1,5 litros, volume do recipiente de 13 litros, amplitude do jato de 12 metros na horizontal, peso aproximado 11,1 kg ou menos, volume de ar 750m <sup>3</sup> /h. Com alças.	2,00	UN	1.669,33	3.338,66
9	32583	SOPRADOR DE FOLHAS Características mínimas: Soprador de folhas costal a gasolina 41,5cc - NSFG, Motor: 2 tempos, monocilindrico, potência motor 1,25 kw, cilindradas 41cc, dimensões largura 39cm, altura 46cm, comprimento 43 cm, peso9,5kg.	5,00	UN	958,22	4.791,10
<b>TOTAL</b>						<b>34.903,49</b>
<b>Lote: 7 - MATERIAIS DIVERSOS DE USO DURADOURO</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	23336	BANHEIRA Características mínimas: Infantil, produzida em material resistente, plástico, fundo composto por ondulações, que evitam que o bebê deslize com facilidade, medindo 0,70 cm x 0,45 cm, com profundidade 0,30 cm.	10,00	UN	72,87	728,70
2	31521	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE Características mínimas: lixeira com tampa basculante, capacidade 2,7l composição polipropileno, cor cinza. dimensões: 210x175mm	6,00	UN	31,30	187,80
3	31519	LIXEIRA DE BANHEIRO PARA CHÃO Características mínimas: lixeira de banheiro para chão, em plástico, com tampa, pedal e balde interno, capacidade 5l, cor cinza. dimensões 24 x 24,5 x 17,5 cm.	10,00	UN	53,44	534,40
4	31520	LIXEIRA INOX Características mínimas: lixeira inox, balde interno removível, elevação através de pedal emborrachado com alça externa, capacidade 12l.	10,00	UN	149,61	1.496,10
5	33781	PORTA BANNER TRIPÉ características mínimas: com 2 metros de altura, pedestal em alumínio anodizado fosco com garra e base articulada	2,00	UN	125,00	250,00
6	35205	TRICICLO INFANTIL triciclo infantil com empurrador desmontável e pedal, faixa etária maior que um ano de idade, suportando no máximo 30 kg. possuir certificação do INMETRO. Cores serão definidas no momento da solicitação.	50,00	UN	392,70	19.635,00
<b>TOTAL</b>						<b>22.832,00</b>
<b>Lote: 8 - MATERIAIS PARA PRATICA ESPORTIVA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31515	PLACAS DE TATAME EM EVA Características mínimas: placas de tatame em eva (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento.	70,00	UN	65,97	4.617,90



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

2	33791	TATAME EM E.V.A Características mínimas: encaixe nos quatro lados, utilizado para atividades de solo, recreação, ginástica e iniciação de lutas, com placas de 100x100 cm, espessura de 40 mm, na cor azul.	120,00	UN	146,46	17.575,20
<b>TOTAL</b>						<b>22.193,10</b>

**2.2.** O preço teve como base orçamento de empresas do ramo pertinente ao objeto, banco de preços do Compras Governamentais e de site de venda pela internet.

**2.3.** O critério utilizado foi a média de preços dentre os orçamentos apresentados conforme consta em anexo ao bojo deste edital.

**2.4.** A quantidade foi estimada com base no histórico de consumo dos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

**2.5.** A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clesio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

### **3. FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO: PRAZO, LOCAL e DEMAIS CONDIÇÕES**

**3.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue no locais informados pelo Departamento de Compras (sem ônus de entrega/transporte).

**3.2.** A empresa deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da requisição dos produtos.

**3.3.** Os produtos, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.4.** Os produtos desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

**3.5.** Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes da proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**3.6.** Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente..

### **4. JUSTIFICATIVA**

**4.1.** Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

**4.2.** Tendo em vista a necessidade de adequação dos ambientes de trabalho do município.

### **5. OUTRAS PRESCRIÇÕES**

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

### **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:**

**ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;**

**NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.**



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

### ANEXO II - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) REGISTRO DE PREÇOS - ATA N° ..... PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezenove, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n° 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial n° 058/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., n°....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o n° ..... e Inscrição Estadual sob o n°....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. ...., portador do RG n° ..... e do CPF n° .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE USO DURADOURO, MATERIAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO E ELETRODOMÉSTICOS A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

**1.2** Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$ .....(.....).

**1.3** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2019	01270	06.001.04.122.0003.1029	00000

**2.2** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

**4.1** A execução dos serviços e/ou o fornecimento dos materiais/produtos obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

**4.2** A **Secretaria Administração e Finanças, através do Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- número da Ata;
- número da Licitação;
- identificação da empresa;
- número do item e descrição;
- quantidade;



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

d) valor constante da Ata;

e) data;

f) nome e assinatura do solicitante;

**4.3** Os serviços e/ou os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### **CLÁUSULA QUINTA – FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO: PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES**

**5.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue no locais informados pelo Departamento de Compras (sem ônus de entrega/transporte).

**5.2.** A empresa deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da requisição dos produtos.

**5.3.** Os produtos, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.4.** Os produtos desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

**5.5.** Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes da proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**5.6.** Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente..

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**6.1** O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos ou serviços (**entrega parcial ou total**), mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 14748/2018 com visto do responsável.

**6.1.1.** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e CNDT, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

**6.1.2.** O Município efetuará o desconto do **INSS, ISS e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.

**6.2** Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato/Ata de Registro de Preços, se houver, do Termo Aditivo/Apostilamento, especificar o local onde foi entregue.

**6.3** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**6.4** A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**6.5** O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

**6.5.1.** As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emitilas conforme legislação vigente no Estado sede.

**6.6** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**6.7** Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá à Detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.7.1.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**6.8** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**6.9** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.10** Os valores recompostos somente serão repassados após a formalização de Termo Aditivo/Apostilamento.

**6.11** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**6.12** O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** Caberá ao(a) Sr.(a) .....(\*) portador(a) do RG sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*\* nome indicado no termo de indicação do responsável*)

**7.2** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**7.3** Reportar-se ao fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**7.4** A Administração Municipal designa a Secretaria de Administração e Finanças, por meio de sua secretária, como gestora da Ata de Registro de Preços, e o Sr. Rudinei Curzel que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 67 da Lei 8.666/93, sendo a Sra. Dieli Geremia Pandolfi suplente de fiscal.

**7.5** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**8.1** O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

**8.2** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**8.3** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**8.4** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

a) A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

b) Por iniciativa do Município, quando a empresa:

b.1) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b.2) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b.3) nos casos descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**9.2** O cancelamento de registro de preços será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais prestadores de serviço registrados a nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**10.1** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato/Ata de Registro de Preços e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**10.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;

**10.3 Constituem obrigações da CONTRATADA:**

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

a) Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

b) Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

- c) Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- d) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelo produto entregue;
- e) Entregar o objeto de acordo com as definições do fiscal do registro de preços;
- f) Efetuar a troca dos produtos, defeituosos que se apresentem em desacordo com as normas apresentadas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- g) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município;
- h) Apresentar ao Município todas as informações necessárias dos produtos a serem adquiridos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

#### **Parágrafo Primeiro**

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

#### **Parágrafo Segundo**

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

#### **Parágrafo Terceiro**

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **Parágrafo Quarto**

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

#### **Parágrafo Quinto**

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

### Parágrafo Sexto

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

### Parágrafo Sétimo

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

**12.1** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 058/2019, seus anexos e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

**13.1** Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática Conluída**” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática Coercitiva**” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática Obstrutiva**” destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**13.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**13.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**14.2** A execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**14.3** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 058/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**14.4** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 058/2019**.



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

**14.5** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

**14.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**14.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da adequação e a perfeita compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**14.8** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**14.9** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**14.10** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

**14.12** O Município de Dois Vizinhos poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**14.13** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**14.14** O Edital será disponibilizado gratuitamente através do sítio oficial do Município na internet [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br). Demais informações poderão ser solicitadas pelo fone (46) 3536 8848.

**14.15** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

Dois Vizinhos, ..... de ..... de 2019.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Razão Social da Empresa  
Detentora da Ata  
Representante Legal



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*FORA DOS ENVELOPES 01 e 02,  
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO*

À Comissão de Licitações

À  
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2019

A ..... empresa.....  
estabelecida..... inscrita no CNPJ sob o nº ..... declara, sob  
as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE**  
aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de  
habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

(\* **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

### ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo)

#### À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 058/2019

**RAZÃO SOCIAL e CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador no contrato social) é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** .....

**RAMO DE ATIVIDADE N°:** .....

**INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:** .....

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°:** .....

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone:** ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Nomeamos e constituímos o senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao **Pregão Presencial n.º 058/2019** bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços (Contrato).

8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei n° 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro de 2010.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

### ANEXO V CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo)

#### À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n°. 058/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG)  LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez Corrente (LC)  LC = (AC / PC)		
Solvência Geral (SG)  SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.
PC: Passivo Circulante;	

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ ..... (valor por extenso) equivale a .....% do valor estimado da contratação.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
CPF n°

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC n°



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (modelo)

#### À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2019

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; n.º e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como (Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI), perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de (Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI), nos termos da lei.

Declaro que estou ciente de que a emissão de declaração falsa de enquadramento objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 para a obtenção de tratamento diferenciado em licitações, configura fraude à licitação, tipificada no art. 90 da Lei 8.666/1993, ensejando, por consequência, aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992 (declaração de inidoneidade da empresa (art. 46 da Lei 8.443/1992), como também caracteriza crime de que trata o art. 299 do código Penal.

..... de 2019.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador  
(Nome Legível/n.º CRC)

\*Obs: (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa) deixar a informação referente ao enquadramento da empresa, suprimir as outras duas condições.